ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

Rua Juá, 264 - Saúde - São Paulo/SP - CEP 04138-020
CNPJ 43.898.923/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

ATIVO	N. E.	2022	2021	PASSIVO	N. E.	2022	2021
CIRCULANTE		**6.652.147**	**11.417.451**	**CIRCULANTE**	**8**	**15.209.962**	**26.408.888**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4**	**2.462.939**	**2.419.912**	Obrigações Trabalhistas		289.358	244.524
Caixa		75.299	40.849	Obrigações Fiscais e Sociais a Rec		237.806	354.766
Bancos Conta Movimento		1.904.083	1.868.721	Obrigações Tributárias a Recolher		15.568	36.771
Bancos Conta Aplicações C/Prazo		483.558	510.342	Fornecedores		719.461	6.367.644
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	**5**	**2.359.155**	**7.472.030**	Outras Obrigações a Pagar		472.533	106.578
Clientes		2.032.441	7.135.126	Provisões Sociais e Trabalhistas		1.268.542	1.218.287
Créditos Diversos		326.714	336.904	Empréstimos a Pagar		11.595.464	17.314.108
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	**5**	**1.830.053**	**1.525.508**	Subvenções e/ou Convênios a Realizar	**12**	611.231	766.209
Antecipação a Colaboradores		216.002	166.342	**NÃO - CIRCULANTE**		**3.666.854**	**3.952.650**
Pagamentos Antecipados		1.002.820	592.956	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Subvenções e/ou Convênios a Receber	**12**	611.231	766.209	Provisões - Passivo Contigente	**14**	3.666.854	3.749.938
NÃO - CIRCULANTE		**42.839.340**	**44.336.090**	Subvenções e/ou Convênios a Realizar LP	**12**	-	202.711
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6**	**-**	**557.150**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**09 e 10**	**30.614.670**	**25.392.004**
Valores mobiliários a receber		-	-	Patrimônio Social		4.959.245	4.802.196
Empréstimos a Receber Intersociedades		-	354.438	Ajuste de Avaliação Patrimonial		20.432.760	21.022.918
Subvenções e/ou Convênios a Receber LP	**12**	-	202.711	Superávit / Déficit do Exercício		5.222.664	(433.108)
IMOBILIZADO	**7**	**42.839.340**	**43.778.941**				
Bens em Uso		48.787.272	49.829.328				
Construções em Andamento		2.087.413	1.844.241				
(-) Depreciação Acumulada		(8.035.346)	(7.894.628)				
TOTAL DO ATIVO		**49.491.486**	**55.753.541**	**TOTAL DO PASSIVO**		**49.491.486**	**55.753.541**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

Contas Especificações	Patrimônio Social	Superavit/Deficit do Exercício	Reserva de Reavaliação	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**5.017.439**	**(574.199)**	**21.314.452**	**25.757.693**
Transferido p/ patrimônio	(574.199)	574.199	-	-
Ajuste de exercício anterior	67.421	-	-	67.421
Realização do Ajuste de Avaliação	291.534	-	(291.534)	-
Déficit em 2021	-	(433.108)	-	(433.108)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**4.802.196**	**(433.108)**	**21.022.918**	**25.392.004**
Transferido p/ patrimônio	(433.108)	433.108	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	590.158	-	(590.158)	-
Superávit em 2022	-	5.222.664	-	5.222.664
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.959.245**	**5.222.664**	**20.432.760**	**30.614.670**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DOS PERÍODOS (EM REAIS)

RECEITA BRUTA SERVIÇOS	N.E.	2022	2021
1 - (+) Receita Bruta Prestação Serviço Educacional:		**2.887.752**	**1.913.270**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	1.817.238	1.506.907
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	634.298	212.571
(+) Receitas Internas		6.858	2.285
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	8.808	3.838
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	420.551	187.669
1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional		**2.887.752**	**1.913.270**
1.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Educacional		**2.887.752**	**1.913.270**
1.5 (-) Despesas Operacionais Área Educacional:		**(3.053.398)**	**(2.155.436)**
1.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(3.053.398)**	**(2.155.436)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(1.927.165)	(1.573.571)
(-) Benefícios		(143.985)	(94.378)
(-) Despesas Administrativas		(239.529)	(236.293)
(-) Manutenção		(218.584)	(14.861)
(-) Depreciação/Amortização		(12.999)	(12.255)
(-) Gerais		(38.517)	11.986
(-) Despesas Financeiras		(9.911)	(9.652)
(-) Manutenção Veículos		(28.929)	(18.360)
(-) Despesas Tributárias		(13.228)	(20.382)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(420.551)	(187.669)
1.6 (=) Superávit/(Déficit) do Educacional		**(165.646)**	**(242.166)**
2 - (+) Receita Bruta Prestação Área Social:		**8.903.825**	**8.000.238**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	1.017.077	922.825
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	6.520.943	5.453.603
(+) Receitas Internas	251.198	135.012	
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	66.871	35.849
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	1.047.735	1.424.665
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	-	28.284
2.2 Receita Líquida de Prestação Área Social		**8.903.825**	**8.000.238**
2.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Área Social		**8.903.825**	**8.000.238**
2.5 (-) Despesas Operacionais Área Social:		**(12.046.077)**	**(13.160.566)**
2.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(12.046.077)**	**(13.160.566)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(5.093.883)	(4.787.559)
(-) Benefícios		(703.605)	(428.122)
(-) Despesas Administrativas		(2.944.219)	(2.622.769)
(-) Manutenção		(673.689)	(52.801)
(-) Depreciação/Amortização		(553.892)	(536.931)
(-) Gerais		(516.994)	(2.653.030)
(-) Despesas Financeiras		(120.301)	(63.706)
(-) Manutenção Veículos		(265.215)	(251.322)
(-) Despesas Tributárias		(126.543)	(311.376)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(1.047.735)	(1.424.665)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	-	(28.284)
2.6 (=) Superávit/(Déficit) do Área Social		**(3.142.252)**	**(5.160.328)**
3 - (+) Receita das Atividades Sustentáveis:		**29.275.109**	**27.530.196**
(+) Receitas Internas		7.423	-
(+) Receita das Atividades Sustentáveis		26.918.375	23.583.823
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	1.278	628
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	2.348.033	3.945.745
3.2 Receita Líquida de Atividades Sustentáveis		**29.275.109**	**27.530.196**
3.4 (=) Superávit Bruto das Atividades Sustentáveis		**29.275.109**	**27.530.196**
3.5 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(20.744.546)**	**(22.560.811)**
3.5.1 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(20.744.546)**	**(22.560.811)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(8.116.133)	(8.201.403)
(-) Benefícios		(2.474.871)	(2.763.830)
(-) Despesas Administrativas		(4.305.598)	(3.188.246)
(-) Despesas de Produção		(1.273.608)	(4.420.289)
(-) Manutenção		(154.306)	(16.457)
(-) Depreciação/Amortização		(96.874)	(9.869)
(-) Gerais		(208.307)	(5.065)
(-) Despesas Financeiras		(362.893)	(2.436)
(-) Manutenção Veículos		(1.399.067)	-
(-) Despesas Tributárias		(4.855)	(7.470)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(2.348.033)	(3.945.745)
3.6 (=) Superávit/(Déficit) do Operacional Atividades Sustentáveis		**8.530.563**	**4.969.385**
(=) Superávit/(Déficit) do Período (toda Entidade)		**5.222.664**	**(433.108)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Superávit/(Déficit) do Período	5.222.664	(433.108)
Ajustes de Exercícios anteriores	-	67.421
Depreciação/Amortização	140.717	647.340
Superávit/(Déficit) do Exercício Ajustado	**5.363.381**	**281.653**
Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC		
Contas a Receber	5.112.876	(6.689.640)
Despesas Antecipadas	(459.523)	(261.901)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	126.291	(20.056)
Realizavel a Longo Prazo	557.150	533.993
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC	**5.336.792**	**(6.437.604)**
Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC		
Contas a Pagar/ Fornecedores	(5.824.595)	5.502.939
Receitas Antecipadas	365.955	(281.576)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	(126.291)	20.056
Subvenções e / ou Convênios a Receber - Longo Prazo	(202.711)	(486.009)
Provisões Trabalhistas e Passivo Contingente	50.255	1.188.766
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC	**(5.737.387)**	**5.944.176**
1 - TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.962.787**	**(211.775)**
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Venda de Imobilizado	911.731	-
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	(112.846)	(574.729)
2 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**798.884**	**(574.729)**
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos a Pagar	(5.718.644)	666.178
3 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(5.718.644)**	**666.178**
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**43.027**	**(120.327)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	2.419.912	2.540.240
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**43.027**	**(120.327)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2.462.939	2.419.912

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

Nota 01- Contexto Operacional: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 8.668, de 26 de janeiro de 1965, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto n.º 8.971, de 28 de agosto de 1970, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 240.544/70, em 09.11.1970, Pedido de Renovação em 18/12/2014, Processo nº. 71000.141741/2014-00, certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Certidão SJDC nº 578/2015 - Lei nº 2.574/80 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 07.08.73, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973 - Registro nº 2874, certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 255/2012, Decreto nº 38.877 de 21.12.99 - Validade: 30/04/2019. Em cumprimento às suas finalidades sociais, a APROSES mantém 26 instituições - filiais incluindo matriz, intituladas como projetos e obras sociais, com repasse de verbas, em parte procedentes do exterior. Tem como finalidade estatutária, conforme artigo 2º: a) promover a assistência social em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 cumulado com o Decreto 6.308/07, guardadas as seguintes diretrizes e limites legais; **I** - Não fará discriminação de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, etnia, gênero, orientação sexual, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, inclusive para pessoas com deficiência, independentemente de contraprestação do usuário; **II** - Manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e congruência.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações contábeis de 2022, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei Nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução n° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), para as Entidades Sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

Nota 03- Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

Nota 04 - Principais Práticas Contábeis Adotadas: a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; **b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço; **c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a receber de clientes -** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e/ou contratado. **d) Imobilizado -** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 07 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargo incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **- Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **f) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **g) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **h) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **i) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. **j) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 05 - Clientes e Outros Recebíveis e Outros Ativos Circulantes: Este grupo é composto pelos seguros, assinaturas contratadas, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis.

Nota 06 - Ativo Não - Circulante (Realizável a Longo Prazo): Este grupo está composto por valores a receber e recuperar, onde consistem de valores cujos vencimentos ultrapassam o exercício subseqüente.

Nota 07 - Ativo Não - Circulante (Imobilizado): Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou doação, deduzidos da depreciação do período, originando o valor liquido contábil, combinado com os seguintes aspectos: • Reavaliação de parcela dos bens (terrenos e edifícios), com base em laudo de avaliação emitido por empresa especializada; • Depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 7, que levam em consideração o prazo de vida útil-econômica dos bens. • As taxas anuais de depreciação são as seguintes: (a) Edifícios - entre 1,61% e 5% ao ano; (b) veículos - 20% ao ano; (c) benfeitorias - 4% ao ano; (d) computadores e periféricos - 20% ao ano; (e) ferramentas - 10% ao ano; (f) instalações - 10% ao ano; (g) máquinas e equipamentos - 10% ao ano; (h) móveis e utensílios - 10% ao ano; (i) softwares - 20% ao ano; (j) equipamentos de telecomunicações - 10% ao ano. • Em 2012, a entidade aprovou laudo de avaliação de terrenos e edifícios emitido por empresa especializada e credenciada. Em consequência, foi contabilizado o ajuste de avaliação, no montante de R$ 24.223.669,28, a crédito de reserva específica no patrimônio social. • Na avaliação efetuada foram considerados os seguintes aspectos: Para determinados imóveis, considerando a sua localização, tipo de construção, conservação e valorização imobiliária, foi impraticável segregar ou atribuir valor aos terrenos e construções. Em decorrência, para alguns imóveis foram atribuídos valores somente para os terrenos e em outros casos a avaliação foi efetuada de forma geral, sem atribuir valor aos terrenos e construções. No caso dos terrenos recebidos em doação, cuja documentação contém cláusula restritiva quanto à possibilidade de venda do terreno (a entidade não pode aliená-lo sob qualquer hipótese), a avaliação foi efetuada somente para as edificações e, por esse motivo, estão apresentadas na rubrica "Benfeitorias em terrenos com restrições".

Quadro Demonstrativo do Imobilizado em 31/12/2022

Descrição	Valor dos Bens	Depreciação	Taxa de Depreciação Anual
Terrenos	30.888.434		
Edifícios	13.219.664	4.153.048	1,61% A 5%
Benfeitorias	53.419	10.688	4%
Instalações	23.876	21.221	10%
Máquinas e Equipamentos	971.575	630.699	10%
Móveis e Utensílios	309.747	177.650	10%
Computadores e Periféricos	590.021	493.068	20%
Veículos	2.410.372	2.234.934	20%
Softwares	291.209	284.324	20%
Ferramentas	968	819	10%
Equipamentos de Telecomunicações	27.986	19.167	10%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	243.172	9.727	4%
Construções em Andamento	1.844.241	-	
Total	**50.874.685**	**8.035.346**	

Exercício			2022	2021
Descrição	**Terrenos**	**Edifícios**	**Total**	**Total**
Bens Imóveis com Avaliação Segregada	30.888.434	13.219.664	44.108.098	44.608.098
Benfeitorias em Terrenos com restrições	-	-	53.419	53.419
Depreciação Acumulada	-	-	(4.163.737)	(3.830.984)
	-	**-**	**39.997.781**	**40.830.533**
Bens Móveis e Outros				
Instalações	-	-	23.876	23.876
Máquinas e Equipamentos	-	-	971.575	924.399
Móveis e Utensílios	-	-	309.747	262.301
Computadores e Periféricos	-	-	590.021	571.797
Veículos	-	-	2.410.372	2.822.103
Softwares	-	-	291.209	291.209
Ferramentas	-	-	968	968
Equipamentos de Telecomunicações	-	-	27.986	27.986
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	243.172	243.172
Construções em Andamento	-	-	1.844.241	1.844.241
Depreciação Acumulada	-	-	(3.871.609)	(4.063.644)
	-	**-**	**2.841.559**	**2.948.408**
TOTAL	**-**	**-**	**42.839.340**	**43.778.941**

Nota 08 - Obrigações a Curto Prazo (PASSIVO CIRCULANTE): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

Nota 09 - Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, deduzido do déficit do exercício ocorrido, os bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 10 - Ajuste de Avaliação Patrimonial: Em consonância com a Resolução CFC Nº 1.159/09 (CTG 2000) e a Lei 11.638/07 a criação da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial faz parte do Patrimônio Líquido como um grupo especial, uma vez que os valores nela contabilizados não transitaram pelo resultado e são oriundos de aumentos de valores atribuídos a elementos do ativo, em decorrência de sua avaliação a preços de mercado.

Nota 11 - Ajuste a Valor Presente Resolução do CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12): Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09 que aprova a NBC TG 12 , onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • as operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, que trata de receitas; • operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

Nota 12 - Subvenções e/ou Convênios Públicos Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC Nº 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 (R1) que aprovou a ITG 2002. A entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual, Municipal e Privados:

Concedentes	2022	2021
Governos Municipais	2.639.472	2.131.461
Governos Estaduais	-	9.994
Governo Federal	194.843	176.200
Privados	12.139	112.077
Total	**2.846.454**	**2.429.732**

Nota 13 - Do Resultado do Exercício: O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 (R1) que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Nota 14 - Provisão Passivos Contingentes (Resolução CFC Nº 1.180/09 NBC TG 25): Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09, e respaldado por um documento recebido da Assessoria Jurídica, constando os processos administrativos e/ou judiciais (fiscais e/ou trabalhistas e/ou tributários) que a Entidade possui e a situação provável com suficiente segurança das perdas desses valores, constituímos uma provisão nesse sentido. **Processos CEBAS:**-5026003-17.2020.4.03.6100-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. **CEBAS - Nota sobre o Processo de Reabilitação da Entidade:** "Ressalta-se que, em relação ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, com a publicação, em dezembro/2021, da Lei Complementar 187/2021, a partir de então, essa certificação passou a ser fundamental para que a APROSES possa usufruir a Imunidade das Contribuições Sociais. Diante disso, não obstante o indeferimento do pedido de renovação referente ao exercício de 2016, o qual foi objeto de Recurso que, atualmente, encontra-se pendente de análise, há possibilidade de que o período anterior à publicação dessa Lei Complementar tenha a citada imunidade reconhecida pela via judicial, ante os entendimentos jurisprudenciais favoráveis e, também, com base na declaração da inconstitucionalidade formal e material de determinados dispositivos expressos na Lei 12.101/2009 por parte do Supremo Tribunal Federal."

Quadro de Renúncia Fiscal - 5 anos:

	2018	2019	2020	2021	2022
IRPJ	1.047.612	1.036.811	1.180.420	1.306.107	1.340.405
CSLL	433.671	428.757	482.025	554.102	588.123
PIS	148.603	151.025	166.610	207.074	242.127
COFINS	686.049	697.291	769.171	956.128	1.117.511
INSS - Quota Patronal	2.668.899	2.684.608	2.441.170	3.067.821	3.013.601
Total	**4.934.334**	**4.993.492**	**5.039.396**	**6.091.232**	**6.301.767**

* Calculo Baseada em Lucro Presumido e PIS & Cofins não Cumulativo (Valores sem Multas ou Correções). **Processo de ICMS:** "Além disso, cumpre-nos informar que a APROSES está promovendo os atos legais necessários à regularização das atividades executadas no âmbito do Salva-shopping, no sentido de fazer os devidos cadastros junto às Fazendas Estaduais, bem como formalizar os pedidos necessários para o reconhecimento da Imunidade/Isenção em relação ao ICMS e de dispensa do cumprimento das obrigações acessórias". Hoje fosse a exigibilidade exercida pelo poder público a dívida da entidade seria:

Quadro de estimativa de ICMS Devido: Cálculo ICMS e Multas Retroativos 5 anos (prescrição)

Ano	Fat	Fat. Ajustado (-) 2%	ICMS 18%	Multa Pgto ICMS 70%	Multa Estoq 20%	Emiss. NF 50%	Escrit. Livro Entrada/Saída 20%	Cupom Fiscal 2%
2018	14.933.292	14.578.503	2.624.131	1.836.891	524.826	7.289.252	2.915.701	291.570
2019	15.600.100	15.229.469	2.741.304	1.918.913	548.261	7.614.735	3.045.894	304.589
2020	15.878.600	15.501.353	2.790.244	1.953.170	558.049	7.750.677	3.100.271	310.027
2021	23.381.351	22.825.852	4.108.653	2.876.057	821.731	11.412.926	4.565.170	456.517
2022	26.918.375	26.479.166	4.766.250	3.336.375	953.250	13.239.583	5.295.833	529.583
Totais	**96.711.718**	**94.614.343**	**17.030.532**	**11.921.407**	**3.406.116**	**47.307.171**	**13.922.369**	**1.392.237**
								100.430.432

Projeção ICMS devido sem correção monetária UFESIP
Baseado no critério de Presunção

Nota 15 - Demonstração do Fluxo de Caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

Nota 16 - Doações e Contribuições Recebidas: Eventualmente a Entidade recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 34 - Recursos Privados, incisos I e VI, conforme demonstrativo em anexo:

	2022	2021
Contribuições Recebidas	-	-
Doações Recebidas	983.409	986.735
Total	**983.409**	**986.735**

Nota 17 - Isenção Tributária: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei Nº 9.532/97, Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14).

Nota 18 - Característica da Isenção: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei Nº 9.532/97 e artigo 1º. da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14), e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

Nota 19 - Requisitos Para Manutenção da Isenção Tributária: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14), cumpri os seguintes requisitos: <u>ESTATUTÁRIOS:</u> • não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 23 do Estatuto Social); • aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 37 do Estatuto Social); • não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.38 do Estatuto Social); • atende o princípio da universalidade do atendimento, onde ***<u>não</u>*** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as); • tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art.42 do Estatuto Social); • consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei Nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto Nº 6.308/07 (art.2º do Estatuto Social) - ESTE ITEM SE APLICA PARA AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL COM PREPONDERÂNCIA OU NÃO NESTA ÁREA. <u>OPERACIONAIS E CONTÁBEIS:</u> • possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; • mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; • conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; • cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; • elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

21 - Nota 20 - Contribuições Sociais Usufruídas (Isentas): A APROSES é uma entidade que goza, nos termos dos artigos 150 e 195 da Constituição Federal e dos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, de imunidade e isenção tributária a nível federal, estadual e municipal, sendo reconhecida como de utilidade pública no âmbito federal, estadual e municipal através dos Decretos nº 50.517, de 2 de maio de 1961, nº 8.668, de 26 de janeiro de 1965, e nº 8.971, de 28 de agosto de 1970, respectivamente, possuindo, ainda, os seguintes certificados emitidos por órgãos governamentais: • certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 255/2012, Decreto nº 38.877 de 21.12.99 - Validade: 30/04/2019. • certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Certidão SJDC nº 578/2015 - Lei nº 2.574/80 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 07.08.73, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973 - Registro nº 2874 • certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 240.544/70, em 09.11.1970. Pedido de Renovação em 18/12/2014, Processo nº. 71000.141741/2014-00. A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em análise do triênio 2010/2011/2012, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo No 71000.059767/2012.35, requerimento protocolado em 28/06/2012, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto Nº 7.237/10. A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em análise do triênio 2013/2014/2015, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo No (71000.141741/2014-00), requerimento protocolado em (18/12/2014), no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto Nº 8.242/14. A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em análise do triênio 2016/2017/2018, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo No (71000.080921/2017-42), requerimento protocolado em (14/12/2017), no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto Nº 8.242/14. Conforme o artigo 29 da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14) entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago. <u>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS</u>: • 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais; • RAT/SAT(1%, 2% ou 3%) • TERCEIROS (4,5% - Educação e Social e 5,8% - Saúde) • COFINS - 3%. Em 2022, o montante da isenção da quota patronal da Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS totalizou R$ 3.013.601, (2021 - R$ 3.067.821), estando apresentada na demonstração do superávit (déficit) como receita e custo de benefício usufruído.

Nota 21 - Cobertura de Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

Nota 22 - Instrumentos Financeiros: O valor contábil dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado. A entidade não possui operações com instrumentos financeiros não refletidas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, assim como não realizou operações com derivativos financeiros.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

DIRETORIA

Wilson Flavio Dias das Chagas Strasse - Presidente
CPF 497.568.699-68

Julio Cesar Moreira dos Santos - Contador
CRC 1SP300231/O-0 - CPF 376.690.708-27

Raquel Elizabete de Sousa - 1ª Tesoureira
CPF 027.651.279-05